

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 289/2013 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2013**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第17/2013號行政法規《房屋局的組織及運作》第七條第一款、第二款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2013 (Organização e funcionamento do Instituto de Habitação), o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為房屋局行政管理委員會成員，為期兩年：

1. São nomeados membros do Conselho Administrativo do Instituto de Habitação, adiante designado por IH, pelo período de dois anos:

- (一) 主席——房屋局局長譚光民；
- (二) 委員——房屋局副局長郭惠嫻；
- (三) 委員——房屋局資訊及輔助廳廳長李潔如；
- (四) 委員——房屋局行政及財政處處長張東遠；
- (五) 委員——財政局代表顧問高級技術員鄭世安。

- 1) Presidente — Tam Kuong Man, presidente do IH.
- 2) Vogal — Kuoc Vai Han, vice-presidente do IH;
- 3) Vogal — Lei Kit U, chefe do Departamento de Informática e Apoio do IH;
- 4) Vogal — Cheong Tong In, chefe da Divisão de Administração e Finanças do IH;
- 5) Vogal — Cheang Sai On, técnico superior assessor, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças, adiante designada por DSF.

二、主席不在或因故不能視事時，由其法定代任人代任；副局長、資訊及輔助廳廳長、行政及財政處處長不在或因故不能視事時，由依法指定的代任人代任；財政局代表不在或因故不能視事時，由該局顧問高級技術員李天碩代任。

2. Nas suas ausências ou impedimentos o presidente é substituído pelo seu substituto legal, o vice-presidente, o chefe do Departamento de Informática e Apoio e o chefe da Divisão de Administração e Finanças são substituídos, pelos substitutos legalmente designados, e o representante da DSF pelo substituto Lei Tin Sek, técnico superior assessor da mesma Direcção dos Serviços.

三、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一三年七月一日。

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Julho de 2013.

二零一三年八月二十七日

27 de Agosto de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 290/2013 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 290/2013**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第二十條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no artigo 20.º dos Estatutos da TDM — Teledifusão de Macau, S.A. e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

委任胡六根為澳門廣播電視股份有限公司董事會董事，任期遵照有關章程之規定，自二零一三年八月三十日起生效。

É nomeado para exercer funções de membro do Conselho de Administração da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., Wu Lok Kan, pelo prazo fixado nos respectivos Estatutos, a partir de 30 de Agosto de 2013.

二零一三年八月三十日

30 de Agosto de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.